

LEI Nº 3.273, DE 01/03/2010.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 322.159,31 (trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado a inclusão de elemento de despesa – FONTE 02 na seguinte dotação orçamentária:

015001- Secretaria Municipal de Agricultura	
20.606.050.2.604 – Expansão e Manutenção de Atendimento pela Patrulha Mecanizada.	
3449052-00 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE.02 – CÓDIGO REDUZIDO: 872 -	Valor R\$ 322.159,31
	Total R\$ 322.159,31

Art. 2º – Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de superávit financeiro de Contratos firmados entre o Município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2010

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal